PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 879 / 2026

DATA: 29/01/2026 - :12:30:47

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP		
CPF/CNPJ:	04.394.805/0001-18	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
AMPLIAÇÃO DE META referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MIDR/CAIXA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
29/01/2026 13:36:13	76333442291	Ofício Nº 023-2026 - AMPLIAÇÃO DE META PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA__ (1).pdf	
29/01/2026 13:36:16	76333442291	CE 70-2026-GIGOVPV - CR 928763 2022 - Comunica Aceite de Reprogramacao.PDF	
29/01/2026 13:36:19	76333442291	Orcamento_Completo_Sem_Desoneracao_-_Infraestrutura_Avenida_Brasilia_assinado.pdf	
29/01/2026 13:36:33	76333442291	2. CONTRATO DE REPASSE (1).pdf	
29/01/2026 13:36:38	76333442291	5. ExtratoProposta (2).pdf	
12/03/2026 11:11:52	76333442291	Solicitação Abertura de Crédito - AMPLIAÇÃO DE META pavimentação CR 928763-2022.pdf	
12/03/2026 11:12:37	76333442291	TERMO DE MEDIÇÃO FINAL.pdf	
12/03/2026 11:14:42	76333442291	374- 647.261-3 - extrato dez-2025.pdf	
12/03/2026 11:14:57	76333442291	Extrato - ATUAL.pdf	
12/03/2026 11:30:45	76333442291	QDD ANULAÇÃO SEMFAZ.pdf	
13/03/2026 10:08:25	69747199220	Manifestação 041 EXCESSO-SUPERÁVIT-ANULAÇÃO SEMOSP 1.832.583,36 AMPL META PAV ASF CR 928763-22 MDR CX.pdf	
17/03/2026 15:52:04	69867615204	040 M 043 - ab. de créd. Especial por Superavit, Excesso e anulação - R$1.832.583,36 - AMPLIAÇÃO DE META - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROC. 0879-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 023/GAB/2026

Rolim de Moura - RO, 23 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
COORDENADOR FILIAL
Porto Velho – RO.

Prezado Coordenador,

Após cumprimentá-las, vimos à honrosa presença de Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCERIA** para **AMPLIAÇÃO DE META** referente ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MIDR/CAIXA**, que tem como objeto o **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA,** celebrado nos seguintes valores:

Valor da Concedente	**10.000.000,00**
Valor da contrapartida	**20.500,00**
Valor total	**10.020.500,00**

Os procedimentos licitatórios ocorreram através da **Concorrência Nº 001/2023**, Processo Administrativo Nº2451/2023, tendo como vencedora do certame a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor global de R$ 9.887.609,26 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos).**

Houve uma economia de licitação no valor de R$ 132.890,74 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

A obra da licitação acima mencionada foi executada 100%, conforme pode ser evidenciado na aba acompanhamento de obra.

Diante da economia dos procedimentos licitatórios e rendimento de aplicação financeira, solicitamos autorização para ampliarmos meta com o mesmo objeto proposto, **no valor de R$ 1.832.583,36 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos),** conforme projeto em anexo.

O município de Rolim de Moura foi contemplado através do Governo Federal com 150 (cento e cinquenta) Unidades Habitacionais, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida e essa pavimentação visa atender a Av. Brasília que é a entrada principal de acesso as unidades habitacionais, fazendo parte da infraestrutura que o programa requer.

As unidades estão em fase avançadas e a ampliação de meta vem ao encontro da necessidade de atendimento aos novos empreendimentos.

Relevamos, ainda, que a ampliação aumenta o alcance da proposta inicial, sem desnaturar o objeto, mantendo as mesmas condições previstas inicialmente proposta e dentro dos procedimentos de licitação para nova contratação, conforme determina e Lei de licitação.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

Atenciosamente,

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto	**CE 70/2026/GIGOVPV - CR 928763 2022 - Comunica Aceite de Reprogramação e Solicita Providências**
De	GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>
Para	convenios@rolimdemoura.ro.gov.br <convenios@rolimdemoura.ro.gov.br>, soniapzandonadi@hotmail.com <soniapzandonadi@hotmail.com>
Cópia	GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>, GIGOVPV10 - Rondônia SUL <gigovpv10@caixa.gov.br>
Data	2026-01-28 14:51

- TARIFA 928763 - AMPLIAÇÃO DE META.pdf(~155 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

CE 70/2026/GIGOVPV Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO

Assunto: Comunica Aceite de Reprogramação e Solicita Providências para Prosseguimento da Operação
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 928763/2022 - Ampliação de meta**

Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que a reprogramação proposta para este contrato foi considerada viável. A reprogramação consiste na **ampliação de meta com a Inclusão de nova meta, custeada com saldo de recursos de R$ 1.832.583,36, para execução de qualificação viária na Av. Brasília**, sendo o total do Investimento alterado para **R$ 11.720.192,62,** conforme quadro abaixo:

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta	Submeta	Descrição	CTEF / Lote	Situação	VI anterior (R$)	VI vigente (R$)
1	1		Implantação de Pavimentação Asfaltica em vias Urbarnas	120/2023	Licitado/em execução	9.887.609,26	9.887.609,26
1	2		Pavimentação e Infraestruturas - Avenida Brasília		A analisar	0,00	1.832.583,36
					Total de Engenharia	**9.887.609,26**	**11.720.192,62**
						Variação do VI	**1.832.583,36**

2. No entanto, para a conclusão da reprogramação, faz-se necessário que este CR seja apostilado. Desta maneira, requeremos:

NA ABA PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Incluir a Licitação

3. Após a informação, a Caixa irá realizar o apostilamento. Registramos que este procedimento é necessário porque o CR teve a reprogramação após o desbloqueio e passará a ser processo HIBRIDO, não mais sendo acompanhado no Modulo Acompanhamento de Obras no TGOV.

4. **Apresentar o comprovante de pagamento da guia de tarifa da reprogramação no valor de R$ 12.600,00.**

5. Aguardamos as providencias e informação a esta Gerencia.

Atenciosamente

Nildson Ribeiro de Araujo
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Franklin Oliveira Brito
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN, CPF nº 946.895.472-20, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 660 3º Andar, Caiari, Porto Velho-RO, CEP 76.801-150, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/19 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3511-P, fls. 135, em 20/01/22, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALDAIR JÚLIO PEREIRA, CPF nº 271.990.452-04, residente e domiciliado a Avenida Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Implantação de pavimentação asfáltica em vias urbana no município de Rolim de Moura.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Rolim de Moura - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/08/2023.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais).
Nota de Empenho nº 2022NE000401, emitida em 04/05/2022, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 15451221900T10119.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2755, conta nº 006.00647261-3.

VI - PRAZOS
Término da Vigência Contratual: 30 de Abril de 2027.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida João Pessoa, 4478, Centro, CEP 76.940-000 - Rolim de Moura - RO.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, CEP 76.801-905 – Porto Velho - RO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: soniapzandonadi@hotmail.com; convenios@rolimdemoura.ro.gov.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 9 / 80 - Gerado em 19/03/2026

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 11 / 80 - Gerado em 19/03/2026

Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 13 / 80 - Gerado em 19/03/2026

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 14 / 80 - Gerado em 19/03/2026

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;

LVII. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LVIII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LIX. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

LX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LXI. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 15 / 80 - Gerado em 19/03/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 16 / 80 - Gerado em 19/03/2026

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
VI – Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
VII – Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº.13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v023 micro

Processo Agrupado - Página 18 / 80 - Gerado em 19/03/2026

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 19 / 80 - Gerado em 19/03/2026

aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v023 micro

Processo Agrupado - Página 21 / 80 - Gerado em 19/03/2026

razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – No impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 22 / 80 - Gerado em 19/03/2026

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível III-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 12.100,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 13.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 8.200,00
Alteração de cronograma	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 8.400,00
Ajustes no projeto	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 25.700,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v023 micro

Processo Agrupado - Página 23 / 80 - Gerado em 19/03/2026

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmenta, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v023 micro

Processo Agrupado - Página 24 / 80 - Gerado em 19/03/2026

III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

18.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v023 micro

Processo Agrupado - Página 25 / 80 - Gerado em 19/03/2026

Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;

XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;

XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XV. Adotar o regime de execução direta;

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Processo Agrupado - Página 26 / 80 - Gerado em 19/03/2026

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: **SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN**
CPF: 946.895.472-20

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**
CPF: 271.990.452-04

Testemunhas

Nome:
CPF:

ALEXSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 726.224.222-49

Nome: Sonia Aparecida Pancieri Zandonadi
CPF: 302 325 542 34

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: **ROSANE GOMES FERREIRA**
CPF: 712.359.222-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura na Avenida Brasília
DESCRIÇÃO:	Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura na Avenida Brasília
LOCAL:	Rolim de Moura - Avenida Brasília (Trecho: Av. Norte Sul/ Rua Rio Verde)
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

DATA : 01/12/2025 **BDI :** 23,38%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2025/07	-	-
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	118,72%	72,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 94.944,85	5,18%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.202,88	0,72%
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	R$ 115.245,82	6,29%
4	DRENAGEM	R$ 456.624,91	24,92%
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 698.494,17	38,12%
6	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	R$ 403.870,90	22,04%
7	SINALIZAÇÃO	R$ 50.199,83	2,74%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 324.818,01	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 1.507.765,35	
	VALOR TOTAL:	R$ 1.832.583,36	

Nº / ANO DA PROPOSTA:
006748/2022

OBJETO:
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Foram caracterizados os interesses recíprocos, uma vez que o projeto está direcionado para implementação de ações voltadas para a melhorias na infraestrutura atual da cidade, que possui 54.702 hab, com IDH 0,7 e em pleno desenvolvimento socioeconômico, que vem ao encontro das necessidades de implantação de pavimentação asfáltica para melhorar a infraestrutura da cidade e promover qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A ação de pavimentação vem ao encontro das necessidades de ações nessa área, devido o crescimento notório do Município nos últimos anos, beneficiando a população em geral com essa implantação, almejamos assim, e essa ação tem relação com as diretrizes do programa, nosso município almeja beneficiar a população residente.

PÚBLICO ALVO:
O município aduz que o projeto beneficiará os 12.000 habitantes residentes nos bairros interligando ao centro da cidade, visto que nosso município sofre demasiadamente com fortes chuvas e com isso necessita de manutenção periódica, ocasionando transtornos na trafegabilidade de veículos e pessoas deixando de ofertar qualidade de vida aos moradores.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Espera-se com a implantação da pavimentação proporcionar melhoria na qualidade de vida dos moradores dos locais beneficiados e promover o desenvolvimento do Município, além de tratar-se de um importante componente estruturador da cidade e promovedor de saúde pública.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhoria na qualidade de vida da população com a prevenção de problema originalizado pelo meio ambiente, além de qualidade de qualidade de vida as mesmas, desenvolvimento com novas empresas e geração de renda. Atualmente nosso Município vem em pleno crescimento, porém não possui grandes investimentos na sua infraestrutura para acompanhar esse desenvolvimento, diante disso recorremos ao Governo Federal para atender os anseios da população.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
524.218.211-34	MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Esplanada do Ministérios Bloco E.	70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.394.805/0001-18					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA JOAO PESSOA, 4478					
CIDADE: ROLIM DE MOURA	**UF:** RO	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0029	**CEP:** 78987000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 69984193294
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 2755-3		**CONTA CORRENTE:** 0066472613		
CPF DO RESPONSÁVEL: 271.990.452-04	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ALDAIR JULIO PEREIRA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA CUIABA, 4903 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 76940000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 10.050.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 50.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 10.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 50.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	11/05/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2027	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2027	

Meta nº: 1

Especificação:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 10.050.000,00
Início Previsto:	11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027	**Valor Global:** R$ 10.050.000,00
UF: RO	**Município:** 0029 - ROLIM DE MOURA		**CEP:** 76940-000
Endereço:	AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ;		

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 205.625,36	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	2		
Especificação:	ECONOMIA DO PROJETO		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 50.000,01	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	3		
Especificação:	SERVIÇOS PRELIMINARES		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 20.223,25	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	4		
Especificação:	TRECHO 01 - AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 794.241,72	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	5		
Especificação:	TRECHO 02 - AV. GOIÂNIA - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 577.637,20	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	6		
Especificação:	TRECHO 03 - AV. BELO HORIZONTE - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 593.381,21	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	7		
Especificação:	TRECHO 04 - AV. CAMPO GRANDE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 298.642,40	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	8		
Especificação:	TRECHO 05 - AV. PORTO ALEGRE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 353.757,19	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	9		
Especificação:	TRECHO 06 - RUA UIRAPURU - RUA BARÃO DE MELGAÇO/AV. NORTE E SUL		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 301.480,18	11/05/2022	30/04/2027
Etapa/Fase nº:	10		
Especificação:	TRECHO 07 - RUA CORUMBIARA - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 719.857,07	11/05/2022	30/04/2027

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: TRECHO 08 - AV. POETA AUGUSTO DOS ANJOS - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 435.989,54	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: TRECHO 09 - RUA ROQUE FIRMINO - RUA TANCREDO NEVES/RUA GERALDO DIAS FIUZA			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 721.997,13	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: TRECHO 10 - AV. PARANÁ - RUA GUAPORÉ/RUA RIO VERDE			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 1.603.796,55	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: TRECHO 11 - RUA JAGUARIBE - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 745.993,16	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: TRECHO 12 - AV. CEL JORGE TEIXEIRA - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 443.699,28	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: TRECHO 13 - AV. UIRAPURU - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 448.455,60	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: TRECHO 14 - AV. MARINGÁ - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 454.364,56	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: TRECHO 15 - AV. ANA NERI - RUA JOSÉ ANTÔNIO SILVA/RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 156.270,27	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: TRECHO 16 - RUA GUAPORÉ - AV. SETE DE SETEMBRO/AV. UIRAPURU			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 1.124.588,32	**Início Previsto:** 11/05/2022	**Término Previsto:** 30/04/2027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 2.000.000,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.000.000,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 4.000.000,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
VALOR DO REPASSE:	R$ 4.000.000,00	**PARCELA Nº:** 2

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 4.000.000,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
VALOR DO REPASSE: R$ 4.000.000,00		**PARCELA Nº:** 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 50.000,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
VALOR DO REPASSE: R$ 50.000,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ECONOMIA DO PROJETO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 50.000,01	**V.TOTAL:** R$ 50.000,01
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 16 - RUA GUAPORÉ - AV. SETE DE SETEMBRO/AV. UIRAPURU			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 1.124.588,32
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 15 - AV. ANA NERI - RUA JOSÉ ANTÔNIO SILVA/RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 156.270,27	**V.TOTAL:** R$ 156.270,27
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 14 - AV. MARINGÁ - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 454.364,56	**V.TOTAL:** R$ 454.364,56
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 13 - AV. UIRAPURU - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 448.455,60	**V.TOTAL:** R$ 448.455,60
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 12 - AV. CEL JORGE TEIXEIRA - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 443.699,28	**V.TOTAL:** R$ 443.699,28
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 11 - RUA JAGUARIBE - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 745.993,16	**V.TOTAL:** R$ 745.993,16
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 10 - AV. PARANÁ - RUA GUAPORÉ/RUA RIO VERDE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 1.603.796,55
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 09 - RUA ROQUE FIRMINO - RUA TANCREDO NEVES/RUA GERALDO DIAS FIUZA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 721.997,13	**V.TOTAL:** R$ 721.997,13
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 08 - AV. POETA AUGUSTO DOS ANJOS - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 435.989,54	**V.TOTAL:** R$ 435.989,54
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 07 - RUA CORUMBIARA - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 719.857,07	**V.TOTAL:** R$ 719.857,07
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 06 - RUA UIRAPURU - RUA BARÃO DE MELGAÇO/AV. NORTE E SUL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 301.480,18	**V.TOTAL:** R$ 301.480,18
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 05 - AV. PORTO ALEGRE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 353.757,19	**V.TOTAL:** R$ 353.757,19
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 04 - AV. CAMPO GRANDE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 298.642,40	**V.TOTAL:** R$ 298.642,40
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 03 - AV. BELO HORIZONTE - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 593.381,21	**V.TOTAL:** R$ 593.381,21
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 02 - AV. GOIÂNIA - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 577.637,20	**V.TOTAL:** R$ 577.637,20
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRECHO 01 - AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 794.241,72	**V.TOTAL:** R$ 794.241,72
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 205.625,36	**V.TOTAL:** R$ 205.625,36
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO; AV. GOIÂNIA - RUA			
CEP: 76940-000	**UF:** RO	**MUNICÍPIO:** 0029 - ROLIM DE MOURA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 20.223,25	**V.TOTAL:** R$ 20.223,25
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 10.050.000,00	R$ 10.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 10.050.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAP TECNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
CE GIGOVPV 0623_2022 - Informa Celebração de Contrato de Contrato de Repasse.pdf
Publicação DOU Extrato CR 928763_2022 Rolim de Moura.pdf
Contrato de Repasse nº 928763_2022_MDR_CAIXA - Rolim de Moura.pdf

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO 081/SEMOSP/2026

Rolim de Moura, 12 de março de 2026.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(**X**) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.x.xxx	**AMPLIAÇÃO DE META - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MDR/CAIXA**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	Superavit: R$ 470.519,92 Excesso: R$ 6.341,76 **Valor TOTAL R$ 476.861,68**

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERAVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, sendo **Repasse Federal**.

Justificativa: Contrato de Repasse n° **928763/2022/MDR/CAIXA** firmado em 11/05/2022 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, com objetivo de realizar a implantação de pavimentação asfáltica em vias urbana no município de Rolim de Moura

VALOR GLOBAL:		R$ 10.050.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 50.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R$ 10.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 50.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	11/05/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2027	

Os procedimentos licitatórios ocorreram através da Concorrência Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº2451/2023, tendo como vencedora do certame a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor global de **R$ 9.887.609,26** (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Em função do valor contratado, constatou-se uma economia de licitação de R$ 132.890,74 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Registra-se que a obra encontra-se **integralmente concluída**, tendo sua execução acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras (TERMO DE MEDIÇÃO/PMRM–2025 de 24 de setembro de 2025), devidamente assinado pelos membros responsáveis, atestando que os serviços foram executados em conformidade com o contrato, projeto, memorial descritivo e normas técnicas vigentes.

Contudo, **não há restos a pagar**, encontra-se, portanto, disponível o valor para ampliação de meta, conforme reprogramação aprovada, sem prejuízo à execução do objeto originalmente pactuado – já concluído.

Diante da economia dos procedimentos licitatórios e rendimento de aplicação financeira, solicitamos autorização para ampliarmos meta com o mesmo objeto proposto, no valor de **R$ 1.832.583,36** (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) – autorizado pela concedente (em anexo: CE 70/2026/GIGOVPV - CR 928763 2022 - Comunica Aceite de Reprogramação).

O município de Rolim de Moura foi contemplado através do Governo Federal com 150 (cento e cinquenta) Unidades Habitacionais, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida e essa pavimentação visa atender a Av. Brasília que é a entrada principal de acesso as unidades habitacionais, fazendo parte da infraestrutura que o programa requer.

Cumpre destacar que a complementação do valor total da execução desta obra demanda uma **contrapartida no valor de R$ 1.355.721,68 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), sendo:**

Dedução:

SEMFAZ **02.008.99.999.0031.0012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento de despesa: .9.99.99.00.00 – Reduzido: 142 **RESERVA DE CONTINGENCIA..... R$ 1.152.931,49**
TOTAL: R$ 1.152.931,49

SEMFAZ **02.008.04.129.0031.2236 - APRIMORAMENTO DA ADM. FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E DE RECEITAS**
Elemento de despesa: .9.99.99.00.00 – Reduzido: 131 **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 202.790,19**
TOTAL: R$ 202.790,19

Suplementação:

02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.x.xxx	**AMPLIAÇÃO DE META - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MDR/CAIXA**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	Valor R$ 1.355.721,68

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para abertura de crédito no orçamento vigente, de modo a assegurar a execução do objeto pactuado no Contrato de Repasse nº 928764/2022/MIDR/CAIXA, contemplando tanto os recursos de repasse quanto a contrapartida municipal.

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

JORGE RICARDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMFAZ

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=194f2cac-28d7-4ad0-b93f-c6a2cbfd2816



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

TERMO DE MEDIÇÃO/PMRM - 2025

No dia 24 de setembro de 2025 em conformidade com a verificação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E MATERIAIS, procedeu-se a vistoria dos serviços objeto do Contrato nº 120/2023, que se refere a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS,** no município de Rolim de Moura/RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e a firma MADECON ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 08.666.201/0001-34 ao valor global de R$ 9.887.609,34 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cumprindo assim com a implantação do objeto, constatamos a aplicação de todo o material especificado em planilha orçamentária da referida medição.

Nesta data está sendo realizada o 10º TERMO DE MEDIÇÃO (FINAL) no valor de **R$1.133.656,84 (Hum milhão, cento e trinta e trez mil, seiscentos e cinquenta e seis reias e oitenta e quatro centavos).**

Após a verificação da execução dos serviços e a confirmação que estes estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, emitiremos o TERMO DE MEDIÇÃO, necessário como este.

Rolim de Moura – RO, 24 de setembro de 2025.

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Dados: 2025.09.25 07:50:13 -04'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Data: 24/09/2025 12:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 24/09/2025 13:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VLADIMIR LUIS CARDOS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Processo Agrupado - Página 44 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA.	M²	9,00	467,03	4.203,27	100,00%		100,00%	4.203,27	-	4.203,27
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,85	1.141,85	12.389,07	100,00%		100,00%	12.389,07	-	12.389,07
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA EM OBRA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UND	1,00	716,80	716,80	100,00%		100,00%	716,80	-	716,80
1.4	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	2.822,42	2.822,42	100,00%		100,00%	2.822,42	-	2.822,42
2	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**										
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA (ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR, ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, TOPOGRAFO E AUXILIAR DE TOPOGRAFIA)	MÊS	8,00	25.805,87	206.446,96		100,00%	100,00%	-	206.446,96	206.446,96
3	**TRECHO 01 - AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO**										
3.1	**TERRAPLANAGEM**										
3.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.797,51	11,87	33.206,44	100,00%		100,00%	33.206,44	-	33.206,44
3.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	4.072,38	1,46	5.945,67	100,00%		100,00%	5.945,67	-	5.945,67
3.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	814,48	52,59	42.833,50	100,00%		100,00%	42.833,50	-	42.833,50
3.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	814,48	53,49	43.566,54	100,00%		100,00%	43.566,54	-	43.566,54
3.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	3.851,02	10,31	39.704,02	100,00%		100,00%	39.704,02	-	39.704,02
3.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	3.851,02	2,92	11.244,98	100,00%		100,00%	11.244,98	-	11.244,98
3.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.628,96	20,74	33.784,63	100,00%		100,00%	33.784,63	-	33.784,63
3.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	462,12	707,57	326.982,25	100,00%		100,00%	326.982,25	-	326.982,25

Processo Agrupado - Página 45 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
3.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES**										
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	220,85	8,95	1.976,61	100,00%		100,00%	1.976,61	-	1.976,61
3.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	146,88	19,88	2.919,97	100,00%		100,00%	2.919,97	-	2.919,97
3.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	4.646,39	18.585,56	100,00%		100,00%	18.585,56	-	18.585,56
3.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	147,23	500,57	73.698,92	100,00%		100,00%	73.698,92	-	73.698,92
3.4	**MEIO FIO**										
3.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	472,90	41,37	19.563,87	100,00%		100,00%	19.563,87	-	19.563,87
3.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	531,00	32,58	17.299,98	100,00%		100,00%	17.299,98	-	17.299,98
3.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	8,00	81,10	648,80	100,00%		100,00%	648,80	-	648,80
3.5	**SINALIZAÇÃO**										
3.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	181,42	24,73	4.486,52		100,00%	100,00%	-	4.486,52	4.486,52
3.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	751,97	3.007,88		100,00%	100,00%	-	3.007,88	3.007,88
3.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	8,00	807,87	6.462,96		100,00%	100,00%	-	6.462,96	6.462,96
3.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	228,00	35,63	8.123,64		100,00%	100,00%	-	8.123,64	8.123,64
3.6	**CALÇAMENTO**										
3.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	61,94	1.101,88	68.250,45		100,00%	100,00%	-	68.250,45	68.250,45
3.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	884,83	1,46	1.291,85		100,00%	100,00%	-	1.291,85	1.291,85
3.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	176,97	8,18	1.447,61		100,00%	100,00%	-	1.447,61	1.447,61
3.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	140,32	166,68	23.388,54		100,00%	100,00%	-	23.388,54	23.388,54

Processo Agrupado - Página 46 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
4	**TRECHO 02 - AV. GOIÂNIA - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ**										
4.1	**TERRAPLANAGEM**										
4.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.814,52	11,87	21.538,35	100,00%		100,00%	21.538,35	-	21.538,35
4.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.579,92	1,46	3.766,68	100,00%		100,00%	3.766,68	-	3.766,68
4.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	515,98	52,59	27.135,39	100,00%		100,00%	27.135,39	-	27.135,39
4.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	515,98	53,49	27.599,77	100,00%		100,00%	27.599,77	-	27.599,77
4.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	2.447,07	10,31	25.229,29	100,00%		100,00%	25.229,29	-	25.229,29
4.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	2.447,07	2,92	7.145,44	100,00%		100,00%	7.145,44	-	7.145,44
4.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.031,96	20,74	21.402,85	100,00%		100,00%	21.402,85	-	21.402,85
4.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	293,65	707,57	207.777,93	100,00%		100,00%	207.777,93	-	207.777,93
4.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
4.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	283,38	8,95	2.536,25	100,00%		100,00%	2.536,25	-	2.536,25
4.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	188,47	19,88	3.746,78	100,00%		100,00%	3.746,78	-	3.746,78
4.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	4.646,39	13.939,17	100,00%		100,00%	13.939,17	-	13.939,17
4.3.4	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.176,92	3.530,76	100,00%		100,00%	3.530,76	-	3.530,76
4.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	188,92	500,57	94.567,68	100,00%		100,00%	94.567,68	-	94.567,68
4.4	**MEIO FIO**										
4.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	304,26	41,37	12.587,24	100,00%		100,00%	12.587,24	-	12.587,24
4.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	304,79	32,58	9.930,06	100,00%		100,00%	9.930,06	-	9.930,06
4.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	81,10	243,30	100,00%		100,00%	243,30	-	243,30
4.5	**SINALIZAÇÃO**										
4.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	153,63	24,73	3.799,27		100,00%	100,00%	-	3.799,27	3.799,27

Processo Agrupado - Página 47 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
4.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	751,97	3.007,88		100,00%	100,00%	-	3.007,88	3.007,88
4.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	8,00	807,87	6.462,96		100,00%	100,00%	-	6.462,96	6.462,96
4.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	120,00	35,63	4.275,60		100,00%	100,00%	-	4.275,60	4.275,60
4.6	**CALÇAMENTO**										
4.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	40,96	1.101,88	45.133,00		100,00%	100,00%	-	45.133,00	45.133,00
4.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	585,07	1,46	854,20		100,00%	100,00%	-	854,20	854,20
4.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	117,01	8,18	957,14		100,00%	100,00%	-	957,14	957,14
4.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	90,53	166,68	15.089,54		100,00%	100,00%	-	15.089,54	15.089,54
5	**TRECHO 03 - AV. BELO HORIZONTE - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ**										
5.1	**TERRAPLANAGEM**										
5.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.794,27	11,87	21.297,98	100,00%		100,00%	21.297,98	-	21.297,98
5.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.680,00	1,46	3.912,80	100,00%		100,00%	3.912,80	-	3.912,80
5.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	536,00	52,59	28.188,24	100,00%		100,00%	28.188,24	-	28.188,24
5.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	536,00	53,49	28.670,64	100,00%		100,00%	28.670,64	-	28.670,64
5.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	2.542,37	10,31	26.211,83	100,00%		100,00%	26.211,83	-	26.211,83
5.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	2.542,37	2,92	7.423,72	100,00%		100,00%	7.423,72	-	7.423,72
5.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.072,00	20,74	22.233,28	100,00%		100,00%	22.233,28	-	22.233,28
5.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	305,08	707,57	215.865,46	100,00%		100,00%	215.865,46	-	215.865,46
5.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
5.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	290,61	8,95	2.600,96	100,00%		100,00%	2.600,96	-	2.600,96
5.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	193,28	19,88	3.842,41	100,00%		100,00%	3.842,41	-	3.842,41
5.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	4.646,39	13.939,17	100,00%		100,00%	13.939,17	-	13.939,17

Processo Agrupado - Página 48 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
5.3.4	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.176,92	3.530,76	100,00%		100,00%	3.530,76	-	3.530,76
5.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	193,74	500,57	96.980,43	100,00%		100,00%	96.980,43	-	96.980,43
5.4	**MEIO FIO**										
5.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	285,12	41,37	11.795,41	100,00%		100,00%	11.795,41	-	11.795,41
5.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	340,70	32,58	11.100,01	100,00%		100,00%	11.100,01	-	11.100,01
5.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	81,10	243,30	100,00%		100,00%	243,30	-	243,30
5.5	**SINALIZAÇÃO**										
5.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	142,10	24,73	3.514,13		100,00%	100,00%	-	3.514,13	3.514,13
5.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	751,97	3.007,88		100,00%	100,00%	-	3.007,88	3.007,88
5.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	8,00	807,87	6.462,96		100,00%	100,00%	-	6.462,96	6.462,96
5.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	132,00	35,63	4.703,16		100,00%	100,00%	-	4.703,16	4.703,16
5.6	**CALÇAMENTO**										
5.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,35	1.101,88	46.664,62		100,00%	100,00%	-	46.664,62	46.664,62
5.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	604,99	1,46	883,29		100,00%	100,00%	-	883,29	883,29
5.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	121,00	8,18	989,78		100,00%	100,00%	-	989,78	989,78
5.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	92,75	166,68	15.459,57		100,00%	100,00%	-	15.459,57	15.459,57
6	**TRECHO 04 - AV. CAMPO GRANDE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA**										
6.1	**TERRAPLANAGEM**										
6.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	728,93	11,87	8.652,40	100,00%		100,00%	8.652,40	-	8.652,40
6.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.210,06	1,46	1.766,69	100,00%		100,00%	1.766,69	-	1.766,69
6.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	242,01	52,59	12.727,31	100,00%		100,00%	12.727,31	-	12.727,31

Processo Agrupado - Página 49 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
6.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	242,01	53,49	12.945,11	100,00%		100,00%	12.945,11	-	12.945,11
6.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.139,76	10,31	11.750,93	100,00%		100,00%	11.750,93	-	11.750,93
6.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.139,76	2,92	3.328,10	100,00%		100,00%	3.328,10	-	3.328,10
6.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	484,02	20,74	10.038,57	100,00%		100,00%	10.038,57	-	10.038,57
6.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	136,78	707,57	96.781,42	100,00%		100,00%	96.781,42	-	96.781,42
6.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
6.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	165,92	8,95	1.484,98	100,00%		100,00%	1.484,98	-	1.484,98
6.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	110,34	19,88	2.193,56	100,00%		100,00%	2.193,56	-	2.193,56
6.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.176,92	3.530,76	100,00%		100,00%	3.530,76	-	3.530,76
6.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	110,61	500,57	55.368,05	100,00%		100,00%	55.368,05	-	55.368,05
6.4	**MEIO FIO**										
6.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	165,30	41,37	6.838,46	100,00%		100,00%	6.838,46	-	6.838,46
6.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	165,30	32,58	5.385,47	100,00%		100,00%	5.385,47	-	5.385,47
6.5	**SINALIZAÇÃO**										
6.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	55,65	24,73	1.376,22		100,00%	100,00%	-	1.376,22	1.376,22
6.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
6.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
6.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	72,00	35,63	2.565,36		100,00%	100,00%	-	2.565,36	2.565,36
6.6	**CALÇAMENTO**										
6.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	37,68	1.101,88	41.518,84		100,00%	100,00%	-	41.518,84	41.518,84
6.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	538,29	1,46	785,90		100,00%	100,00%	-	785,90	785,90
6.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	107,66	8,18	880,66		100,00%	100,00%	-	880,66	880,66
6.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	88,89	166,68	14.816,19		100,00%	100,00%	-	14.816,19	14.816,19

Processo Agrupado - Página 50 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
7	**TRECHO 05 - AV. PORTO ALEGRE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA**										
7.1	**TERRAPLANAGEM**										
7.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	799,36	11,87	9.488,40	100,00%		100,00%	9.488,40	-	9.488,40
7.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.143,13	1,46	1.668,97	100,00%		100,00%	1.668,97	-	1.668,97
7.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	228,63	52,59	12.023,65	100,00%		100,00%	12.023,65	-	12.023,65
7.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	228,63	53,49	12.229,42	100,00%		100,00%	12.229,42	-	12.229,42
7.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.076,73	10,31	11.101,09	100,00%		100,00%	11.101,09	-	11.101,09
7.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.076,73	2,92	3.144,05	100,00%		100,00%	3.144,05	-	3.144,05
7.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	457,26	20,74	9.483,57	100,00%		100,00%	9.483,57	-	9.483,57
7.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	129,21	707,57	91.425,12	100,00%		100,00%	91.425,12	-	91.425,12
7.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
7.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	331,20	8,95	2.964,24	100,00%		100,00%	2.964,24	-	2.964,24
7.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	220,27	19,88	4.378,97	100,00%		100,00%	4.378,97	-	4.378,97
7.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00	1.176,92	7.061,52	100,00%		100,00%	7.061,52	-	7.061,52
7.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	220,80	500,57	110.525,86	100,00%		100,00%	110.525,86	-	110.525,86
7.4	**MEIO FIO**										
7.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	312,86	41,37	12.943,02	100,00%		100,00%	12.943,02	-	12.943,02
7.5	**SINALIZAÇÃO**										
7.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	53,64	24,73	1.326,52		100,00%	100,00%	-	1.326,52	1.326,52
7.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
7.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
7.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	69,00	35,63	2.458,47		100,00%	100,00%	-	2.458,47	2.458,47
7.6	**CALÇAMENTO**										

Processo Agrupado - Página 51 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
7.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	35,81	1.101,88	39.458,32		100,00%	100,00%	-	39.458,32	39.458,32
7.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	511,57	1,46	746,89		100,00%	100,00%	-	746,89	746,89
7.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	102,31	8,18	836,90		100,00%	100,00%	-	836,90	836,90
7.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	84,46	166,68	14.077,79		100,00%	100,00%	-	14.077,79	14.077,79
8	**TRECHO 06 - RUA UIRAPURU - RUA BARÃO DE MELGAÇO/AV. NORTE E SUL**										
8.1	**TERRAPLANAGEM**										
8.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	704,35	11,87	8.360,63	100,00%		100,00%	8.360,63	-	8.360,63
8.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	979,60	1,46	1.430,22	100,00%		100,00%	1.430,22	-	1.430,22
8.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	195,92	52,59	10.303,43	100,00%		100,00%	10.303,43	-	10.303,43
8.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	195,92	53,49	10.479,76	100,00%		100,00%	10.479,76	-	10.479,76
8.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	922,87	10,31	9.514,79	100,00%		100,00%	9.514,79	-	9.514,79
8.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	922,87	2,92	2.694,78	100,00%		100,00%	2.694,78	-	2.694,78
8.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	391,84	20,74	8.126,76	100,00%		100,00%	8.126,76	-	8.126,76
8.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	110,74	707,57	78.356,30	100,00%		100,00%	78.356,30	-	78.356,30
8.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
8.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	265,23	8,95	2.373,81	100,00%		100,00%	2.373,81	-	2.373,81
8.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	176,40	19,88	3.506,83	100,00%		100,00%	3.506,83	-	3.506,83
8.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00	1.176,92	7.061,52	100,00%		100,00%	7.061,52	-	7.061,52
8.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	176,82	500,57	88.510,79	100,00%		100,00%	88.510,79	-	88.510,79
8.4	**MEIO FIO**										
8.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	268,90	41,37	11.124,39	100,00%		100,00%	11.124,39	-	11.124,39
8.5	**SINALIZAÇÃO**										
8.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	48,47	24,73	1.198,66		100,00%	100,00%	-	1.198,66	1.198,66

Processo Agrupado - Página 52 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
8.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
8.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
8.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	57,00	35,63	2.030,91		100,00%	100,00%	-	2.030,91	2.030,91
8.6	**CALÇAMENTO**										
8.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	31,20	1.101,88	34.378,66		100,00%	100,00%	-	34.378,66	34.378,66
8.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	445,71	1,46	650,74		100,00%	100,00%	-	650,74	650,74
8.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	89,14	8,18	729,17		100,00%	100,00%	-	729,17	729,17
8.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	73,47	166,68	12.245,98		100,00%	100,00%	-	12.245,98	12.245,98
9	**TRECHO 07 - RUA CORUMBIARA - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO**										
9.1	**TERRAPLANAGEM**										
9.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.013,11	11,87	23.895,62	100,00%		100,00%	23.895,62	-	23.895,62
9.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	3.181,58	1,46	4.645,11	100,00%		100,00%	4.645,11	-	4.645,11
9.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	636,32	52,59	33.464,07	100,00%		100,00%	33.464,07	-	33.464,07
9.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	636,32	53,49	34.036,76	100,00%		100,00%	34.036,76	-	34.036,76
9.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	3.011,45	10,31	31.048,05	100,00%		100,00%	31.048,05	-	31.048,05
9.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	3.011,45	2,92	8.793,43	100,00%		100,00%	8.793,43	-	8.793,43
9.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.272,64	20,74	26.394,55	100,00%		100,00%	26.394,55	-	26.394,55
9.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	361,37	707,57	255.694,57	100,00%		100,00%	255.694,57	-	255.694,57
9.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
9.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	409,45	8,95	3.664,58	100,00%		100,00%	3.664,58	-	3.664,58
9.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	268,63	19,88	5.340,36	100,00%		100,00%	5.340,36	-	5.340,36
9.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	4.646,39	18.585,56	100,00%		100,00%	18.585,56	-	18.585,56

Processo Agrupado - Página 53 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
9.3.4	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
9.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	186,90	500,57	93.556,53	100,00%		100,00%	93.556,53	-	93.556,53
9.3.6	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	59,77	728,38	43.535,27	100,00%		100,00%	43.535,27	-	43.535,27
9.4	**MEIO FIO**										
9.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	381,97	41,37	15.802,10	100,00%		100,00%	15.802,10	-	15.802,10
9.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	381,97	32,58	12.444,58	100,00%		100,00%	12.444,58	-	12.444,58
9.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	81,10	324,40	100,00%		100,00%	324,40	-	324,40
9.5	**SINALIZAÇÃO**										
9.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	165,82	24,73	4.100,73		100,00%	100,00%	-	4.100,73	4.100,73
9.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	751,97	3.007,88		100,00%	100,00%	-	3.007,88	3.007,88
9.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	8,00	807,87	6.462,96		100,00%	100,00%	-	6.462,96	6.462,96
9.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	174,00	35,63	6.199,62		100,00%	100,00%	-	6.199,62	6.199,62
9.6	**CALÇAMENTO**										
9.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	49,17	1.101,88	54.179,44	100,00%		100,00%	54.179,44	-	54.179,44
9.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	702,39	1,46	1.025,49	100,00%		100,00%	1.025,49	-	1.025,49
9.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	140,48	8,18	1.149,13	100,00%		100,00%	1.149,13	-	1.149,13
9.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	111,09	166,68	18.516,48	100,00%		100,00%	18.516,48	-	18.516,48
10	**TRECHO 08 - AV. POETA AUGUSTO DOS ANJOS - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ**										
10.1	**TERRAPLANAGEM**										
10.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.365,09	11,87	16.203,62	100,00%		100,00%	16.203,62	-	16.203,62
10.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
10.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.681,76	1,46	2.455,37	100,00%		100,00%	2.455,37	-	2.455,37

Processo Agrupado - Página 54 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
10.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	336,35	52,59	17.688,65	100,00%		100,00%	17.688,65	-	17.688,65
10.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	336,35	53,49	17.991,36	100,00%		100,00%	17.991,36	-	17.991,36
10.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.583,56	10,31	16.326,50	100,00%		100,00%	16.326,50	-	16.326,50
10.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.583,56	2,92	4.624,00	100,00%		100,00%	4.624,00	-	4.624,00
10.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	672,70	20,74	13.951,80	100,00%		100,00%	13.951,80	-	13.951,80
10.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	190,03	707,57	134.459,53	100,00%		100,00%	134.459,53	-	134.459,53
10.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
10.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	287,68	8,95	2.574,74	100,00%		100,00%	2.574,74	-	2.574,74
10.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	188,78	19,88	3.752,95	100,00%		100,00%	3.752,95	-	3.752,95
10.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5,00	1.176,92	5.884,60	100,00%		100,00%	5.884,60	-	5.884,60
10.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	132,30	500,57	66.225,41	100,00%		100,00%	66.225,41	-	66.225,41
10.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	41,31	728,38	30.089,38	100,00%		100,00%	30.089,38	-	30.089,38
10.4	**MEIO FIO**										
10.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	228,70	41,37	9.461,32	100,00%		100,00%	9.461,32	-	9.461,32
10.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	228,70	32,58	7.451,05	100,00%		100,00%	7.451,05	-	7.451,05
10.5	**SINALIZAÇÃO**										
10.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	72,06	24,73	1.782,04		100,00%	100,00%	-	1.782,04	1.782,04
10.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
10.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
10.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	111,00	35,63	3.954,93		100,00%	100,00%	-	3.954,93	3.954,93
10.6	**CALÇAMENTO**										
10.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	50,99	1.101,88	56.184,86		100,00%	100,00%	-	56.184,86	56.184,86

Processo Agrupado - Página 55 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
10.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	728,43	1,46	1.063,51		100,00%	100,00%	-	1.063,51	1.063,51
10.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	145,69	8,18	1.191,74		100,00%	100,00%	-	1.191,74	1.191,74
10.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M2	120,59	166,68	20.099,94		100,00%	100,00%	-	20.099,94	20.099,94
11	**TRECHO 09 - RUA ROQUE FIRMINO - RUA TANCREDO NEVES/RUA GERALDO DIAS FIUZA**										
11.1	**TERRAPLANAGEM**										
11.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.601,03	11,87	19.004,23	100,00%		100,00%	19.004,23	-	19.004,23
11.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
11.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.869,43	1,46	4.189,37	100,00%			4.189,37	-	4.189,37
11.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	573,89	52,59	30.180,88	100,00%		100,00%	30.180,88	-	30.180,88
11.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	573,89	53,49	30.697,38	100,00%		100,00%	30.697,38	-	30.697,38
11.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	2.739,57	10,31	28.244,97	100,00%		100,00%	28.244,97	-	28.244,97
11.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	2.739,57	2,92	7.999,54	100,00%		100,00%	7.999,54	-	7.999,54
11.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.147,78	20,74	23.804,96	100,00%		100,00%	23.804,96	-	23.804,96
11.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	328,75	707,57	232.613,64	100,00%		100,00%	232.613,64	-	232.613,64
11.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
11.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	403,96	8,95	3.615,44	100,00%		100,00%	3.615,44	-	3.615,44
11.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	263,57	19,88	5.239,77	100,00%		100,00%	5.239,77	-	5.239,77
11.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	7,00	1.176,92	8.238,44	100,00%		100,00%	8.238,44	-	8.238,44
11.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	150,27	500,57	75.220,65	100,00%		100,00%	75.220,65	-	75.220,65
11.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	82,66	728,38	60.207,89	100,00%		100,00%	60.207,89	-	60.207,89
11.4	**MEIO FIO**										
11.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	315,80	41,37	13.064,65	100,00%		100,00%	13.064,65	-	13.064,65
11.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	333,00	32,58	10.849,14	100,00%		100,00%	10.849,14	-	10.849,14
11.5	**SINALIZAÇÃO**										

Processo Agrupado - Página 56 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
11.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	142,82	24,73	3.531,94		100,00%	100,00%	-	3.531,94	3.531,94
11.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
11.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	13,00	807,87	10.502,31		100,00%	100,00%	-	10.502,31	10.502,31
11.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	90,00	35,63	3.206,70		100,00%	100,00%	-	3.206,70	3.206,70
11.6	**CALÇAMENTO**										
11.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	75,35	1.101,88	83.026,66		100,00%	100,00%	-	83.026,66	83.026,66
11.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.076,43	1,46	1.571,59		100,00%	100,00%	-	1.571,59	1.571,59
11.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	215,29	8,18	1.761,07		100,00%	100,00%	-	1.761,07	1.761,07
11.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	173,46	166,68	28.912,31		100,00%	100,00%	-	28.912,31	28.912,31
12	**TRECHO 10 - AV. PARANÁ - RUA GUAPORÉ/RUA RIO VERDE**										
12.1	**TERRAPLANAGEM**										
12.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.776,50	11,87	44.827,06	100,00%		100,00%	44.827,06	-	44.827,06
12.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
12.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	3.707,32	1,46	5.412,69	100,00%		100,00%	5.412,69	-	5.412,69
12.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	741,46	52,59	38.993,38	100,00%		100,00%	38.993,38	-	38.993,38
12.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	741,46	53,49	39.660,70	100,00%		100,00%	39.660,70	-	39.660,70
12.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	3.474,64	10,31	35.823,54	100,00%		100,00%	35.823,54	-	35.823,54
12.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	3.474,64	2,92	10.145,95	100,00%		100,00%	10.145,95	-	10.145,95
12.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.482,92	20,74	30.755,76	100,00%		100,00%	30.755,76	-	30.755,76
12.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	416,96	707,57	295.028,39	100,00%		100,00%	295.028,39	-	295.028,39
12.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
12.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	2.133,26	8,95	19.092,68	100,00%		100,00%	19.092,68	-	19.092,68
12.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	1.304,73	19,88	25.938,03	100,00%		100,00%	25.938,03	-	25.938,03

Processo Agrupado - Página 57 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
12.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20,00	1.176,92	23.538,40	100,00%		100,00%	23.538,40	-	23.538,40
12.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	330,02	500,57	165.198,11	100,00%		100,00%	165.198,11	-	165.198,11
12.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	297,40	728,38	216.620,21	100,00%		100,00%	216.620,21	-	216.620,21
12.3.6	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	355,66	1.072,45	381.427,57	100,00%		100,00%	381.427,57	-	381.427,57
12.4	**MEIO FIO**										
12.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.037,24	41,37	42.910,62	100,00%		100,00%	42.910,62	-	42.910,62
12.5	**SINALIZAÇÃO**										
12.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	179,87	24,73	4.448,19		100,00%	100,00%	-	4.448,19	4.448,19
12.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	751,97	4.511,82		100,00%	100,00%	-	4.511,82	4.511,82
12.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	12,00	807,87	9.694,44		100,00%	100,00%	-	9.694,44	9.694,44
12.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	210,00	35,63	7.482,30		100,00%	100,00%	-	7.482,30	7.482,30
12.6	**CALÇAMENTO**										
12.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	120,28	1.101,88	132.534,13	100,00%		100,00%	132.534,13	-	132.534,13
12.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.718,29	1,46	2.508,70	100,00%		100,00%	2.508,70	-	2.508,70
12.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	343,66	8,18	2.811,14	100,00%		100,00%	2.811,14	-	2.811,14
12.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	283,91	166,68	47.322,12	100,00%		100,00%	47.322,12	-	47.322,12
13	**TRECHO 11 - RUA JAGUARIBE - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO**										
13.1	**TERRAPLANAGEM**										
13.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.128,96	11,87	25.270,76	100,00%		100,00%	25.270,76	-	25.270,76
13.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
13.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	3.301,11	1,46	4.819,62	100,00%		100,00%	4.819,62	-	4.819,62
13.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	660,22	52,59	34.720,97	100,00%		100,00%	34.720,97	-	34.720,97

Processo Agrupado - Página 58 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
13.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	660,22	53,49	35.315,17	100,00%		100,00%	35.315,17	-	35.315,17
13.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	3.125,13	10,31	32.220,09	100,00%		100,00%	32.220,09	-	32.220,09
13.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	3.125,13	2,92	9.125,38	100,00%		100,00%	9.125,38	-	9.125,38
13.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	1.320,44	20,74	27.385,93	100,00%		100,00%	27.385,93	-	27.385,93
13.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	375,02	707,57	265.352,90	100,00%		100,00%	265.352,90	-	265.352,90
13.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
13.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	430,41	8,95	3.852,17	100,00%		100,00%	3.852,17	-	3.852,17
13.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	282,15	19,88	5.609,14	100,00%		100,00%	5.609,14	-	5.609,14
13.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	4.646,39	18.585,56	100,00%		100,00%	18.585,56	-	18.585,56
13.3.4	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
13.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	191,19	500,57	95.703,98	100,00%		100,00%	95.703,98	-	95.703,98
13.3.6	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	66,49	728,38	48.429,99	100,00%		100,00%	48.429,99	-	48.429,99
13.4	**MEIO FIO**										
13.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	395,46	41,37	16.360,18	100,00%		100,00%	16.360,18	-	16.360,18
13.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	395,46	32,58	12.884,09	100,00%		100,00%	12.884,09	-	12.884,09
13.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	81,10	324,40	100,00%		100,00%	324,40	-	324,40
13.5	**SINALIZAÇÃO**										
13.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	169,55	24,73	4.192,97		100,00%	100,00%	-	4.192,97	4.192,97
13.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	751,97	3.007,88		100,00%	100,00%	-	3.007,88	3.007,88
13.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	8,00	807,87	6.462,96		100,00%	100,00%	-	6.462,96	6.462,96
13.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	162,00	35,63	5.772,06		100,00%	100,00%	-	5.772,06	5.772,06
13.6	**CALÇAMENTO**										
13.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	50,35	1.101,88	55.479,66	100,00%		100,00%	55.479,66	-	55.479,66

Processo Agrupado - Página 59 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
13.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	719,27	1,46	1.050,13	100,00%		100,00%	1.050,13	-	1.050,13
13.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	143,85	8,18	1.176,69	100,00%		100,00%	1.176,69	-	1.176,69
13.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M2	112,79	166,68	18.799,84	100,00%		100,00%	18.799,84	-	18.799,84
14	**TRECHO 12 - AV. CEL JORGE TEIXEIRA - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ**										
14.1	**TERRAPLANAGEM**										
14.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.055,47	11,87	12.528,43	100,00%		100,00%	12.528,43	-	12.528,43
14.2	**PAVIMENTAÇÃO**							0,00%	-	-	-
14.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.720,82	1,46	2.512,40	100,00%		100,00%	2.512,40	-	2.512,40
14.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	344,16	52,59	18.099,37	100,00%		100,00%	18.099,37	-	18.099,37
14.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	344,16	53,49	18.409,12	100,00%		100,00%	18.409,12	-	18.409,12
14.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.620,30	10,31	16.705,29	100,00%		100,00%	16.705,29	-	16.705,29
14.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.620,30	2,92	4.731,28	100,00%		100,00%	4.731,28	-	4.731,28
14.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	688,32	20,74	14.275,76	100,00%		100,00%	14.275,76	-	14.275,76
14.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	194,44	707,57	137.579,91	100,00%		100,00%	137.579,91	-	137.579,91
14.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
14.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	315,41	8,95	2.822,92	100,00%		100,00%	2.822,92	-	2.822,92
14.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	205,64	19,88	4.088,12	100,00%		100,00%	4.088,12	-	4.088,12
14.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
14.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	113,62	500,57	56.874,76	100,00%		100,00%	56.874,76	-	56.874,76
14.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	67,12	728,38	48.888,87	100,00%		100,00%	48.888,87	-	48.888,87
14.4	**MEIO FIO**										
14.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	233,95	41,37	9.678,51	100,00%		100,00%	9.678,51	-	9.678,51
14.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	233,95	32,58	7.622,09	100,00%		100,00%	7.622,09	-	7.622,09
14.5	**SINALIZAÇÃO**										

Processo Agrupado - Página 60 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
14.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	75,27	24,73	1.861,43		100,00%	100,00%	-	1.861,43	1.861,43
14.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
14.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
14.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	108,00	35,63	3.848,04		100,00%	100,00%	-	3.848,04	3.848,04
14.6	**CALÇAMENTO**										
14.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,30	1.101,88	57.628,32	100,00%		100,00%	57.628,32	-	57.628,32
14.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	747,14	1,46	1.090,82	100,00%		100,00%	1.090,82	-	1.090,82
14.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	149,43	8,18	1.222,34	100,00%		100,00%	1.222,34	-	1.222,34
14.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	123,72	166,68	20.621,65	100,00%		100,00%	20.621,65	-	20.621,65
15	**TRECHO 13 - AV. UIRAPURU - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ**										
15.1	**TERRAPLANAGEM**										
15.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	998,86	11,87	11.856,47	100,00%		100,00%	11.856,47	-	11.856,47
15.1.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	12,53	6,24	78,19	100,00%		100,00%	78,19	-	78,19
15.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
15.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.745,22	1,46	2.548,02	100,00%		100,00%	2.548,02	-	2.548,02
15.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	349,04	52,59	18.356,01	100,00%		100,00%	18.356,01	-	18.356,01
15.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	349,04	53,49	18.670,15	100,00%		100,00%	18.670,15	-	18.670,15
15.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.643,27	10,31	16.942,11	100,00%		100,00%	16.942,11	-	16.942,11
15.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.643,27	2,92	4.798,35	100,00%		100,00%	4.798,35	-	4.798,35
15.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	698,08	20,74	14.478,18	100,00%		100,00%	14.478,18	-	14.478,18
15.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	197,19	707,57	139.525,73	100,00%		100,00%	139.525,73	-	139.525,73
15.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
15.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	321,91	8,95	2.881,09	100,00%		100,00%	2.881,09	-	2.881,09

Processo Agrupado - Página 61 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
15.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	209,78	19,88	4.170,43	100,00%		100,00%	4.170,43	-	4.170,43
15.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
15.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	113,62	500,57	56.874,76	100,00%		100,00%	56.874,76	-	56.874,76
15.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	70,13	728,38	51.081,29	100,00%		100,00%	51.081,29	-	51.081,29
15.4	**MEIO FIO**										
15.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	237,23	41,37	9.814,21	100,00%		100,00%	9.814,21	-	9.814,21
15.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	237,23	32,58	7.728,95	100,00%		100,00%	7.728,95	-	7.728,95
15.5	**SINALIZAÇÃO**										
15.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	76,12	24,73	1.882,45		100,00%	100,00%	-	1.882,45	1.882,45
15.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
15.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
15.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	111,00	35,63	3.954,93		100,00%	100,00%	-	3.954,93	3.954,93
15.6	**CALÇAMENTO**										
15.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,78	1.101,88	58.157,23		100,00%	100,00%	-	58.157,23	58.157,23
15.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	754,00	1,46	1.100,84		100,00%	100,00%	-	1.100,84	1.100,84
15.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	150,80	8,18	1.233,54		100,00%	100,00%	-	1.233,54	1.233,54
15.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	124,84	166,68	20.808,33		100,00%	100,00%	-	20.808,33	20.808,33
16	**TRECHO 14 - AV. MARINGÁ - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ**										
16.1	**TERRAPLANAGEM**										
16.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.322,18	11,87	15.694,28	100,00%		100,00%	15.694,28	-	15.694,28
16.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
16.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.738,15	1,46	2.537,70	100,00%		100,00%	2.537,70	-	2.537,70

Processo Agrupado - Página 62 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
16.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	347,63	52,59	18.281,86	100,00%		100,00%	18.281,86	-	18.281,86
16.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	347,63	53,49	18.594,73	100,00%		100,00%	18.594,73	-	18.594,73
16.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	1.636,62	10,31	16.873,55	100,00%		100,00%	16.873,55	-	16.873,55
16.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	1.636,62	2,92	4.778,93	100,00%		100,00%	4.778,93	-	4.778,93
16.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	695,26	20,74	14.419,69	100,00%		100,00%	14.419,69	-	14.419,69
16.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	196,39	707,57	138.959,67	100,00%		100,00%	138.959,67	-	138.959,67
16.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
16.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	319,82	8,95	2.862,39	100,00%		100,00%	2.862,39	-	2.862,39
16.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	208,45	19,88	4.143,99	100,00%		100,00%	4.143,99	-	4.143,99
16.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
16.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	113,62	500,57	56.874,76	100,00%		100,00%	56.874,76	-	56.874,76
16.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	69,16	728,38	50.374,76	100,00%		100,00%	50.374,76	-	50.374,76
16.4	**MEIO FIO**										
16.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	236,28	41,37	9.774,90	100,00%		100,00%	9.774,90	-	9.774,90
16.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	236,28	32,58	7.698,00	100,00%		100,00%	7.698,00	-	7.698,00
16.5	**SINALIZAÇÃO**										
16.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	75,93	24,73	1.877,75		100,00%	100,00%	-	1.877,75	1.877,75
16.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94
16.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
16.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	111,00	35,63	3.954,93		100,00%	100,00%	-	3.954,93	3.954,93
16.6	**CALÇAMENTO**										
16.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,58	1.101,88	57.936,85	100,00%		100,00%	57.936,85	-	57.936,85

Processo Agrupado - Página 63 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado : MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA
Contrato Nº : 120/2023
Data Medição : 24/09/2025

Tipo : PAVIMENTAÇÃO
Data Base :
Ref. Período : 30/08/2025 a 23/09/2025

Objeto : IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS
Valor do Contrato (R$) : 9.887.609,34
Vencimento : Conforme o contrato

Local : ROLIM DE MOURA-RO
Valor desta Medição : 1.133.656,84
Saldo Contratual : R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
16.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	751,14	1,46	1.096,66	100,00%		100,00%	1.096,66	-	1.096,66
16.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	150,23	8,18	1.228,88	100,00%		100,00%	1.228,88	-	1.228,88
16.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M2	124,38	166,68	20.731,66	100,00%		100,00%	20.731,66	-	20.731,66
17	**TRECHO 15 - AV. ANA NERI - RUA JOSÉ ANTÔNIO SILVA/RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA**										
17.1	**TERRAPLANAGEM**										
17.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	330,76	11,87	3.926,12	100,00%		100,00%	3.926,12	-	3.926,12
17.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
17.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	477,55	1,46	697,22	100,00%		100,00%	697,22	-	697,22
17.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	95,51	52,59	5.022,87	100,00%		100,00%	5.022,87	-	5.022,87
17.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	95,51	53,49	5.108,83	100,00%		100,00%	5.108,83	-	5.108,83
17.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	450,51	10,31	4.644,76	100,00%		100,00%	4.644,76	-	4.644,76
17.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	450,51	2,92	1.315,49	100,00%		100,00%	1.315,49	-	1.315,49
17.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	191,02	20,74	3.961,75	100,00%		100,00%	3.961,75	-	3.961,75
17.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	54,06	707,57	38.251,23	100,00%		100,00%	38.251,23	-	38.251,23
17.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
17.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	117,00	8,95	1.047,15	100,00%		100,00%	1.047,15	-	1.047,15
17.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	77,81	19,88	1.546,86	100,00%		100,00%	1.546,86	-	1.546,86
17.3.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.176,92	4.707,68	100,00%		100,00%	4.707,68	-	4.707,68
17.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	78,00	500,57	39.044,46	100,00%		100,00%	39.044,46	-	39.044,46
17.4	**MEIO FIO**										
17.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	133,94	41,37	5.541,10	100,00%		100,00%	5.541,10	-	5.541,10
17.5	**SINALIZAÇÃO**										
17.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	36,47	24,73	901,90		100,00%	100,00%	-	901,90	901,90
17.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	751,97	1.503,94		100,00%	100,00%	-	1.503,94	1.503,94

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	**MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA**	**Contrato Nº :**	**120/2023**	**Data Medição :**	**24/09/2025**
Tipo :	**PAVIMENTAÇÃO**	**Data Base :**		**Ref. Período :**	**30/08/2025 a 23/09/2025**
Objeto :	**IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS**	**Valor do Contrato (R$) :**	**9.887.609,34**	**Vencimento :**	**Conforme o contrato**
Local :	**ROLIM DE MOURA-RO**	**Valor desta Medição :**	**1.133.656,84**	**Saldo Contratual :**	**R$ -**

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
17.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	4,00	807,87	3.231,48		100,00%	100,00%	-	3.231,48	3.231,48
17.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00	35,63	855,12		100,00%	100,00%	-	855,12	855,12
17.6	**CALÇAMENTO**										
17.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,02	1.101,88	18.754,00		100,00%	100,00%	-	18.754,00	18.754,00
17.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	243,14	1,46	354,98		100,00%	100,00%	-	354,98	354,98
17.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	48,63	8,18	397,79		100,00%	100,00%	-	397,79	397,79
17.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	39,73	166,68	6.622,20		100,00%	100,00%	-	6.622,20	6.622,20
18	**TRECHO 16 - RUA GUAPORÉ - AV. SETE DE SETEMBRO/AV. UIRAPURU**										
18.1	**TERRAPLANAGEM**										
18.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.395,36	11,87	40.302,92	100,00%		100,00%	40.302,92	-	40.302,92
18.1.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	24,62	6,24	153,63	100,00%		100,00%	153,63	-	153,63
18.2	**PAVIMENTAÇÃO**										
18.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5.090,04	1,46	7.431,46	100,00%		100,00%	7.431,46	-	7.431,46
18.2.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	1.018,01	52,59	53.537,15	100,00%		100,00%	53.537,15	-	53.537,15
18.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - DMT=17,50KM	M³	1.018,01	53,49	54.453,35	100,00%		100,00%	54.453,35	-	54.453,35
18.2.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - INCLUSIVE CM-30	M²	4.823,14	10,31	49.726,57	100,00%		100,00%	49.726,57	-	49.726,57
18.2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSIVE RR-1C	M²	4.823,14	2,92	14.083,57	100,00%		100,00%	14.083,57	-	14.083,57
18.2.6	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUB-BASE E BASE	M³	2.036,02	20,74	42.227,05	100,00%		100,00%	42.227,05	-	42.227,05
18.2.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - DMT=15,30KM - INCLUSIVE CAP 50/70 - BINÔMIO: INSUMO + FRETE	T	578,78	707,57	409.527,36	100,00%		100,00%	409.527,36	-	409.527,36
18.3	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**										
18.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	558,67	8,95	5.000,10	100,00%		100,00%	5.000,10	-	5.000,10
18.3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	345,97	19,88	6.877,88	100,00%		100,00%	6.877,88	-	6.877,88
18.3.3	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00	4.646,39	27.878,34	100,00%		100,00%	27.878,34	-	27.878,34
18.3.4	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	89,75	500,57	44.926,16	100,00%		100,00%	44.926,16	-	44.926,16

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado : MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA
Contrato Nº : 120/2023
Data Medição : 24/09/2025
Tipo : PAVIMENTAÇÃO
Data Base :
Ref. Período : 30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto : IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS
Valor do Contrato (R$) : 9.887.609,34
Vencimento : Conforme o contrato
Local : ROLIM DE MOURA-RO
Valor desta Medição : 1.133.656,84
Saldo Contratual : R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
18.3.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	103,98	728,38	75.736,95	100,00%		100,00%	75.736,95	-	75.736,95
18.3.6	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	71,23	1.072,45	76.390,61	100,00%		100,00%	76.390,61	-	76.390,61
18.4	**MEIO FIO**										
18.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	558,78	41,37	23.116,73	100,00%		100,00%	23.116,73	-	23.116,73
18.4.2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	631,52	32,58	20.574,92	100,00%		100,00%	20.574,92	-	20.574,92
18.4.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	81,10	973,20	100,00%		100,00%	973,20	-	973,20
18.5	**SINALIZAÇÃO**										
18.5.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	239,32	24,73	5.918,38		100,00%	100,00%	-	5.918,38	5.918,38
18.5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	751,97	4.511,82		100,00%	100,00%	-	4.511,82	4.511,82
18.5.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A32B COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	12,00	807,87	9.694,44		100,00%	100,00%	-	9.694,44	9.694,44
18.5.4	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	258,00	35,63	9.192,54		100,00%	100,00%	-	9.192,54	9.192,54
18.6	**CALÇAMENTO**										
18.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	86,33	1.101,88	95.125,30	100,00%		100,00%	95.125,30	-	95.125,30
18.6.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	1.223,29	1,46	1.786,00	100,00%		100,00%	1.786,00	-	1.786,00
18.6.3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	244,66	8,18	2.001,32	100,00%		100,00%	2.001,32	-	2.001,32
18.6.4	PISO PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO, 25 X 25 CM, E=2,5CM, DIRECIONAL OU ALERTA, AMARELO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	171,69	166,68	28.617,29	100,00%		100,00%	28.617,29	-	28.617,29
Observação :			**Total Contratado :**		**9.887.609,34**	**Valor Bruto dos Serviços**			**R$ 8.753.952,42**	**R$ 1.133.656,84**	**R$ 9.887.609,34**
						(-) DESCONTOS					
						Base de Cálculo					
						Valor dos Serviços					
						Valor ISSQN a recolher (DUAM)					
						TOTAL DOS DESCONTOS				**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
						LIQUIDO A PAGAR			R$ 8.753.952,42	**R$ 1.133.656,84**	R$ 9.887.609,34

DE ACORDO :

Processo Agrupado - Página 66 / 80 - Gerado em 19/03/2026

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO

Apropriação	Medição nº
FINAL	10

Contratado :	MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA	**Contrato Nº :**	120/2023	**Data Medição :**	24/09/2025
Tipo :	PAVIMENTAÇÃO	**Data Base :**		**Ref. Período :**	30/08/2025 a 23/09/2025
Objeto :	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS	**Valor do Contrato (R$) :**	9.887.609,34	**Vencimento :**	Conforme o contrato
Local :	ROLIM DE MOURA-RO	**Valor desta Medição :**	1.133.656,84	**Saldo Contratual :**	R$ -

Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R$)	Valor Contratado (R$)	Quantidades			Valores (R$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Data: 24/09/2025 12:16:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Dados: 2025.09.25 07:49:49 -04'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 24/09/2025 13:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO | MEMBRO COMISSÃO | ENG. FISCAL DA OBRA | MEMBRO COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO TC-03

Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Conciliação: 5591

Banco: 104 - CAIXA Agência: 2755 Conta: 647.261-3

Local: 374 - CAIXA 647.261-3 PAVIMENTAÇÃOASFALTICAConv. 92.87.63

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025		**0,00**
Saldo Aplicação		**470.519,92**
	Total:	**470.519,92**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco:

Local	Data	Número	Histórico	Valor
				0,00

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2025 **470.519,92**

Resumo	
Saldo Contábil	**470.519,92**
Saldo do Extrato	**470.519,92**
Valor a Conciliar	**0,00**
Lançamento a Conciliar	**0,00**
Diferença	**0,00**

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	2755600001
Conta:	2755/3709/000574184232-8
Formato Anterior (alterado em 29/09/2025):	2755/006/00647261-3
Nome:	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Período:	de: 01/12/2025 até: 31/12/2025

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/11/2025	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2025	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
O Saldo Final é o saldo total do período informado na pesquisa.

IMPRIMIR FECHAR

Assinatura eletrônica - Identificador: abe3688a-8711-427e-ba1f-4c79369ab30a - Página 2 / 4
Processo Agrupado - Página 68 / 80 - Gerado em 19/03/2026

Extrato Histórico da Conta

Periodo	Unidade	Nome da Unidade
01/12/2025 - 31/12/2025	02755	ROLIM DE MOURA, RO

Conta	Nome do produto	CPF/CNPJ do Titular
574.184.232-8	POUP MENSAL REC LEGAIS E VOLUNTARIOS	04.394.805/0001-18

Titular
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Data Mov.	Data e Hora	Nr.Doc.	Histórico	Taxa (%)	Valor	Saldo
			SALDO ANTERIOR			467.373,74 C
26/12/2025	25/12 03:04	000000000	CORRECAO MONETARIA	0,172300	805,28 C	468.179,02 C
26/12/2025	25/12 03:04	000000000	CREDITO JUROS	0,500000	2.340,90 C	470.519,92 C

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=abe3688a-8711-427e-ba1f-4c79369ab30a



Bem-vi... 2.5.0

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.394.805/0001-18

647.261-3 PAV ASFALTICA

Agência: 02755
Conta: 000574184232-8

- GovConta
- Saldo e Extratos
- Investimentos
- Pix
- Transferências
- Pagamentos
- Transações
- Contas de Governo
- Cobrança Bancária

Dúvidas, críticas, sugestões? Alô CAIXA!

Capitais
4004 0104
Demais Cidades
0800 104 0104

Saldo Atual	Saldo Disponível	Saldo Total
R$ 476.861,68 C	R$ 476.861,68 C	R$ 476.861,68 C

Extrato mensal

Assinatura eletrônica - Identificador: b3a93ac3-8e35-46c1-95a8-de39ac1c714 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 71 / 80 - Gerado em 19/03/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b3a93ac3-6e35-46c1-95a8-de83bac1c714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

MARÇO ATÉ MARÇO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada / Autorizada	Crédito Suplementar / Anulações	Reservado No Período / Até o Período	Empenhado No Período / Até o Período	Liquidado No Período / Até o Período	Pago No Período / Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		**7.393.459,77**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				7.393.459,77	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**6.072.851,83**
		02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		**7.393.459,77**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				7.393.459,77	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**6.072.851,83**
		02.008.04 - ADMINISTRACAO		**2.756.555,66**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				2.756.555,66	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**1.435.947,72**
		02.008.04.129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		**2.756.555,66**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				2.756.555,66	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**1.435.947,72**
		02.008.04.129.0031 - GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA SUSTENTÁVEL		**2.756.555,66**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				2.756.555,66	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**1.435.947,72**
		02.008.04.129.0031.2236 - APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E DE RECEITAS		**2.756.555,66**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				2.756.555,66	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**1.435.947,72**
131	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	2.756.555,66	0,00	3.070,00	0,00	31.353,65	2.625,30	1.278.934,94
				2.756.555,66	0,00	32.737,29	1.287.870,65	448.658,65	8.935,71	1.435.947,72
		02.008.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**4.636.904,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.636.904,11	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.904,11**
		02.008.99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL		**4.636.904,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.636.904,11	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.904,11**
		02.008.99.999.0031 - GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA SUSTENTÁVEL		**4.636.904,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.636.904,11	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.904,11**
		02.008.99.999.0031.0012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.636.904,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.636.904,11	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.904,11**
142	O	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
142	O	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000003	2.483.972,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.483.972,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483.972,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

MARÇO ATÉ MARÇO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
142	O	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000009	1.152.931,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.152.931,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.931,49
Totais				**7.393.459,77**	**0,00**	**3.070,00**	**0,00**	**31.353,65**	**2.625,30**	**1.278.934,94**
				7.393.459,77	**0,00**	**32.737,29**	**1.287.870,65**	**448.658,65**	**8.935,71**	**6.072.851,83**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

12/03/2026 - 11:28:18

MANIFESTAÇÃO
Nº 041/CGM/2026

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de **orientar e subsidiar a análise do processo em questão**.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 081/SEMOSP/26, Processo eletrônico nº 879/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.341,76, e crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 470.519,92, e ainda crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.355.721,68, totalizando R$ 1.832.583,36, para custear despesas com ampliação de meta de convênio de implantação de pavimentação asfáltica em via urbana do Município, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, em conta, Contrato de Repasse nº 928763/2022, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/Caixa Econômica Federal, e contrapartida de recursos próprios. Juntados também, termo de convênio, documento de aceite, extratos da conta, QDD e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 13 de Março de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: b6459bbf-e847-4fb0-a188-4380713ba985 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 75 / 80 - Gerado em 19/03/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 43/2026

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$470.519,92 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$6.341,76 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.355.721,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Memorando nº 81/SEMOSP/2026 e **Processo Administrativo nº 879/2026 SEMOSP, (ampliação de meta/implantação de pavimentação asfáltica em vias urbana do município de Rolim de Moura)**, Ofício nº 23/GAB/2026, Contrato de Repasse nº 928763/2022/MDR/CAIXA, Proposta nº 006748/2022, Plano de Trabalho, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$470.519,92, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$6.341,76 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.355.721,68".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$470.519,92 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$470.519,92
TOTAL:.....R$470.519,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 647.261-3.....**R$470.519,92**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$6.341,76 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse Nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$6.341,76
TOTAL:.....R$6.341,76

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TRANSFEREGOV
VALOR: R$6.341,76

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.355.721,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.355.721,68
TOTAL:.....R$1.355.721,68

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.04.129.0031.2236 – Aprimoramento da Administração Fiscal, Orçamentária e de Receitas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$202.790,19
Sub-Total:.....R$202.790,19

02.008.99.999.0031.0012 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$1.152.931,49
Sub-Total:.....R$1.152.931,49
TOTAL:.....R$1.355.721,68

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=07af4693-04bf-44e3-8fdf-a97638a05729

